

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 263/2021

09 de novembro de 2021

Obs: Atualizado de acordo com o Decreto n. 1.268/22

Licenciamento Ambiental Municipal de Armazéns de Grãos em Propriedades Rurais – MT.

Foi aprovado, em 25 de janeiro de 2022, o Decreto n. 1.268 que prevê a regulamentação do procedimento de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos em matéria ambiental, bem como define os empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental.

Com o advento deste Decreto foi revogado o Decreto n. 1.964/2013 o qual previa a dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de armazéns, silos e equipamentos de secagem.

Neste sentido, insta informar a Resolução CONSEMA n. 41/2021 que estabelece a descentralização de algumas competências estaduais e, com a finalidade de apoiar tecnicamente a Sema/MT, foram fixadas normas gerais de cooperação técnica entre o Estado e os Municípios, em questões relativas ao meio ambiente.

Para tanto, atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local podem requerer a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) junto aos seus respectivos Municípios, caso a municipalidade esteja cumprindo as formalidade exigidas na Resolução CONSEMA e for considerada apta a licenciar.

Assim sendo, é passível da LAC através dos Municípios aptos as atividades como: Armazéns Gerais, Armazéns de Grãos, Sistema de Irrigação (20 a 200ha de Área Irrigada), dentre outras.

Desta forma, o produtor rural que pretende construir ou ampliar armazém em sua propriedade deverá seguir a regulamentação do Decreto n. 1.268/22 e solicitar o Licenciamento Ambiental, sendo possível tal solicitação junto ao Município de sua propriedade. Ressalvado que, caso o Município não for considerado apto para a realização da LAC, permanece a competência do Estado.

Assim, sugerimos, ao Produtor Rural procurar o seu responsável técnico, e a Secretaria ou Consórcio do seu Município para mais informações.

Mais informações através do Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade.